

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019.**

**PROCESSO Nº 362/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

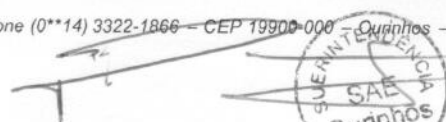
**INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da carteira de identidade RG sob nº 06.979.164-8 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designada **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada detentora, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos decretos municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital do pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 01; 13; 15; 17; 20; 21; 22 e 24 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

Dados Do Licitante	
<b>Denominação:</b> E. M. Marques Informática EPP	
<b>Endereço:</b> Rua Agenor Martins Vieira, 2-93	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade/UF:</b> Bauru/SP
<b>CEP:</b> 17.022-157	<b>Fone:</b> (14) 9.9793-9974
<b>CNPJ:</b> 13.641.651/0001-02	<b>E-mail:</b> lu_macedo_712@hotmail.com
Dados Bancário Para Pagamento	
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	
<b>Agência:</b> 3015-5	<b>Conta-Corrente:</b> 23524-5
Dados Do Representante Legal Da Empresa Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços	
<b>Nome:</b> Eduarda Macedo Marques	
<b>Endereço:</b> Rua João Garcia Vilar, 2-17	
<b>Bairro:</b> Quinta da Bela Olinda	<b>Cidade/UF:</b> Bauru/SP
<b>CEP:</b> 17.023-610	<b>Fone:</b> (14) 9.9793-9974
<b>CPF:</b> 418.250.158-64	<b>RG:</b> 48.953.106-4
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b> Solteira
<b>Cargo/Função:</b> Proprietário	

Item	Descrição	UN	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item	Marca
1	Nobreak de 600 VA com potência nominal mínima de 250 W, entrada bivolt automático (110 V ou 220 V), saída de 110 V, com mínimo 04 tomadas de entrada, com capacidade mínima de 01 bateria selada 12 V 7 AH (inclusa).	Unidade	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	RAGTECH
13	Unidade de armazenamento removível (pen drive) com capacidade de 64 Gb, USB 2.0 ou superior	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	SANDISK
15	Disco rígido interno (HD) com as seguintes características mínimas: para servidor nas, 3,5", com no mínimo 4 TB de memória, interface Sata de 6 Gb/s; no mínimo 5900 RPM e 64 MB de cache; tecnologia multusuários de no mínimo 180TB/ano. garantia mínima	Unidade	4	R\$ 662,81	R\$ 2.651,24	SEAGATE



	de 36 meses.					
17	Impressora laser monocromática, com as seguintes características mínimas: tecnologia laser ou LED monocromática; velocidade mínima de 20 páginas por minuto, processador de no mínimo 200 MHZ, resolução de impressão 2400 x 600 DPI, memória mínima de 1 MB, duplex manual suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 150 folhas, emulação GDI, interface USB, garantia 12 meses.	Unidade	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00	BROTHER
20	Leitor e gravador de CD/DVD externo USB, com drive compatível com Windows 10	Unidade	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	LG
21	Memória RAM; 4 Gb, 1333 MHZ, DDR3, tensão: 1,5v, para desktop.	Unidade	4	R\$ 87,23	R\$ 348,92	KEEPDATA
22	Memória RAM; 8 Gb, 1333 MHZ, DDR3, tensão: 1,5v, para desktop.	Unidade	2	R\$ 161,72	R\$ 323,43	KEEPDATA
24	Placa de vídeo; controladora de vídeo; padrão do barramento PCI Express 3.0 x 8 ou superior; com memória de mínima de 4 Gb; tipo da memória gddr5 128 bits ou mais; acelerador gráfico compatível com suporte a Directx 12, Opengl 4.5; com pelo menos 01 saída HDMI e 01 DVI; com manual técnico em português; garantia 12 meses; com espelho de fixação de perfil baixo, software de instalação compatível com Win 10 32/64 Bit e Linux 64 Bit;	Unidade	6	R\$ 461,08	R\$ 2.766,48	POWER

(\*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de informática.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 46/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 46/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 46/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 46/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente, e como fiscal da ata de registro de preços o sr. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **SAE**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

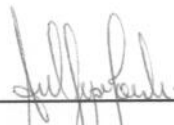
Ourinhos, 06 de janeiro de 2020.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Inácio Jose Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

*Eduarda Macedo Marques*  
**E. M. MARQUES INFORMÁTICA EPP**  
Eduarda Macedo Marques  
Proprietária  
Detentora

**TESTEMUNHAS:**



Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6